

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às 13:00h, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, e Equipe de Apoio LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES e CAMILA REIS COUTINHO, designados pela **Portaria Nº 087/2016**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo Nº **007.454/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 015/2016, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2006**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital. No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **BRUNO EVENTOS & BUFFET EIRELLI ME (representante: Adeondes de Jesus)**

Após o Credenciamento foi recebidos o envelope do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando os valores. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante.

O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

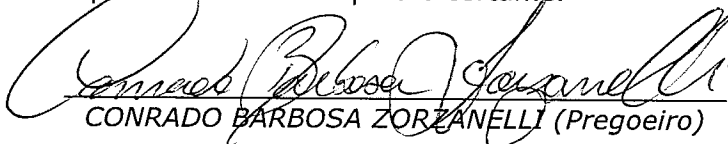
EMPRESA	Valor
BRUNO EVENTOS & BUFFET EIRELLI ME	45.946,50

Passando-se à fase de lances em que o classificado foi convidado pelo Pregoeiro a reduzir o preço ofertado na proposta escrita, foi declarada melhor classificada a empresa **BRUNO EVENTOS & BUFFET EIRELLI ME** no valor TOTAL de R\$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) tendo em vista que não houve lance.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo Pregoeiro **INABILITADA** por apresentar a inscrição da Nutricionista vencida com data de 09/10/2016, não atendendo o item 7.2.3. alínea "e".

Tendo em vista que só há uma empresa participante, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme Art 48, § 3º da Lei 9666/93, para a entrega da documentação que motivou sua INABILITAÇÃO, em envelope lacrado no setor de Licitações e Contratos, sendo que posteriormente a entrega, será publicada nos meios de comunicação do município a data da reabertura da sessão.

Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)


LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES (Apoio)


CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



BRUNO EVENTOS & BUFFET EIRELLI ME
Adeondes de Jesus

